

Resolução n.º 30/VI/2002

de 28 de Janeiro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea n) do artigo 179º da Constituição da República, a seguinte Resolução:

Artigo 1º

É aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2002, constante dos anexos à presente Resolução.

Artigo 2º

1. O montante previsto das receitas é de quatrocentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um escudos.

2. O limite das despesas é fixado em igual quantia das receitas previstas no n.º 1, deste artigo.

Artigo 3º

Fica a Mesa da Assembleia Nacional autorizada, ouvido o Conselho de Administração, a efectuar transferências de verbas

entre as diferentes dotações orçamentais, para dar cobertura a eventuais despesas não previstas que se revelarem necessárias durante o exercício do ano 2002.

Artigo 4º

1. No decurso do primeiro semestre não poderão ser feitos quaisquer reforços de verba.

2. Não poderão ser feitos, com referência às despesas correntes, reforços em quantitativos superiores a metade da verba a reforçar, salvo em casos excepcionais e de inadiável urgência reconhecida pelo Conselho de Administração.

Artigo 5º

Esta Resolução entra em vigor a 1 de Janeiro do ano 2002.

Aprovada em 14 de Dezembro de 2001.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Assembleia Nacional - Orçamento Privativo/2002

**MAPA DAS RECEITAS A SEREM ARRECADADAS E DAS DESPESAS A SEREM PAGAS
NO DECORRER DO ANO ECONÓMICO DE 2002**

Designação das receitas	Montantes		Designação das despesas	Montantes	
	Parciais	Totais		Parciais	Totais
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Serviços Gerais	1.000.000,00		Despesas com o pessoal	280.765.656,00	
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	414.400.000,00		Aquisição de bens e serviços	132.223.805,00	
Publicação e Impressos da Assembleia Nacional	80.000,00		Transferências correntes	2.000.000,00	
Saldo que transita do exercício anterior	1.509.461,00		Outras despesas correntes	2.000.000,00	
		416.989.461,00			416.989.461,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Material de transporte	0,00		Aquisição de bens de capital	8.600.000,00	
Maquinaria e equipamento	0,00				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	8.600.000,00				8.600.000,00
		8.600.000,00			
TOTAL		425.589.461,00	TOTAL		425.589.461,00

Conselho de Administração da Assembleia Nacional,

O Presidente do Conselho de Administração,
Alberto José Barbosa

O Secretário-Geral,
Mateus Júlio Lopes

Assembleia Nacional - Orçamento Privativo/2002

Mapa de Despesas para o ano de 2002

Código	Designação das Despesas	Dotação para 2002
DESPESAS CORRENTES		
01.00.00	Despesas com o pessoal	280.765.656,00
01.01.00	<u>Remunerações Certas e Permanentes</u>	251.560.976,00
01.01.01	Pessoal do quadro especial	153.926.544,00
01.01.02	Pessoal do quadro da Assembleia Nacional	56.921.664,00
01.01.03	Pessoal não pertencente ao quadro	17.983.776,00
01.01.04	Gratificação dos seguranças do Presidente da AN	90.000,00
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	15.390.360,00
01.01.06	Despesas de representação	1.428.000,00
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	5.820.632,00
01.02.00	<u>Abonos Variáveis ou Eventuais</u>	21.029.000,00
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais	30.000,00
01.02.02	Horas extraordinárias	800.000,00
01.02.03	Alimentação e alojamento	1.000.000,00
01.02.04	Subsídio de instalação de deputados	6.050.000,00
01.02.05	Subsídio de reintegração de deputados	10.649.000,00
01.02.06	Vestuário e artigos pessoais	2.000.000,00
01.02.99	Outros abonos em numerário ou espécies	500.000,00
01.03.00	<u>Segurança Social</u>	8.175.680,00
01.03.01	Encargos com a saúde	2.000.000,00
01.03.02	Abono de família	500.000,00
01.03.03	Contribuição da A.N. para a Previdência Social	5.425.680,00
01.03.99	Outras despesas com segurança social	250.000,00
02.00.00	Aquisição de Bens e Serviços	132.223.805,00
02.01.00	<u>Bens Duradouros</u>	4.517.254,00
02.01.03	Publicações	1.500.000,00
02.01.99	Outros bens duradouros	3.017.254,00
02.02.00	<u>Bens não Duradouros</u>	20.400.000,00
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	10.000.000,00
02.02.05	Consumos de secretaria	8.000.000,00
02.02.99	Outros bens não duradouros	2.400.000,00
02.03.00	<u>Aquisição de Serviços</u>	107.306.551,00
02.03.01	Electricidade e água	14.000.000,00
02.03.02	Conservação e manutenção	3.500.000,00
02.03.03	Vigilância e segurança	4.060.800,00
02.03.04	Limpeza higiene e conforto	6.000.000,00
02.03.06	Locação de outros bens	2.000.000,00
02.03.07	Comunicações	19.000.000,00
02.03.08	Deslocações e estadias	40.000.000,00
02.03.09	Representação dos serviços	4.000.000,00
02.03.10	Seguros	5.645.751,00
02.03.12	Publicidade e propaganda	500.000,00
02.03.13	Despesas com serviços bancários	600.000,00
02.03.14	Formação	2.000.000,00
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços	6.000.000,00
04.00.00	Transferências Correntes	2.000.000,00
04.01.00	<u>Transferências ao Sector Público</u>	1.500.000,00
04.01.01	Comissão Nacional de Eleições	1.000.000,00
04.01.02	Conselho da Comunicação Social	500.000,00
04.01.03	Conselho para Assuntos Regionais	0,00

Assembleia Nacional - Orçamento Privativo/2002

04.03.00	<i>Transferências ao Exterior</i>	500.000,00
04,03,01	Quotas a Organizações Internacionais	400.000,00
04,03,99	Outras transferências p/ exterior	100.000,00
05.00.00	<i>Outras Despesas correntes</i>	2.000.000,00
05,02,00	Indemnizações	0,00
05,05,00	Diversas	2.000.000,00
Sub-Total1:		416.989.461,00
DESPESAS DE CAPITAL		
06.00.00	<i>Aquisição de Bens de Capital</i>	8.600.000,00
06.01.00	<i>Investimentos</i>	8.600.000,00
06,01,02	Habitacões	500.000,00
06,01,03	Edifícios	1.500.000,00
06,01,04	Construções diversas	1.000.000,00
06,01,05	Material de transporte	0,00
06,01,06	Maquinaria e equipamentos	4.000.000,00
06,01,99	Outros Investimentos	1.600.000,00
Sub-Total2:		8.600.000,00
TOTAL		425.589.461,00

Comissão Permanente

Gabinete do Presidente

Resolução nº 33/VI/2002

de 28 de Janeiro

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Jovino Fernando de Oliveira Peres eleito na lista do PAICV, pelo Círculo Eleitoral das Américas por um período compreendido entre 1 e 31 de Janeiro de 2002.

Aprovada em 26 de Dezembro de 2001.

Publique-se

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução nº 34/VI/2002

de 28 de Janeiro

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Onésimo Silveira, eleito na lista do PTS pelo Círculo Eleitoral de S. Vicente a partir do dia 17 de Dezembro de 2001.

Aprovada em 7 de Janeiro de 2002.

Publique-se

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*

Despacho de Substituição nº 28/VI/2002

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do representante do PTS, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Onésimo Silveira, na lista do PTS pelo Círculo Eleitoral de S. Vicente, pelo Candidato não eleito da mesma lista, Jorge Lima Andrade.

. Publique-se

Assembleia Nacional, 7 de Janeiro de 2002. – O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Despacho de Substituição nº 29/VI/2002

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Jovino Fernando de Oliveira Peres, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral das Américas, pelo candidato não eleito da mesma lista, Elísio Sousa Lima.

. Publique-se

Assembleia Nacional, 9 de Janeiro de 2002. – O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.